



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

568
J

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº
037/2019**

PROCESSO Nº 01.146.950.18.42

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE - SLU**

CONTRATADA: UNIMED SEGURADORA S/A.

**VALOR: R\$13.639,08 (TREZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E
NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, a empresa **UNIMED SEGURADORA S/A**, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 366, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.863.505/0001-06, Inscrição no SUCAF nº 3981 neste ato representada por seus diretores, Tajumar Custódio Martins, [REDACTED] e Adelson Severino Chagas, [REDACTED], resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 037/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CNCL/cncl



569
D

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na Cláusula Terceira do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir de 23 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total desse termo aditivo será R\$13.639,08 (treze mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos), devidamente aprovado na CCG nº 2087/2020 e correrá à seguinte dotação: 2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339039.20.0300.100.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

Ficam convalidados todos os atos até então praticados relativos ao presente termo aditivo a partir de 23/09/2020.

CLÁUSULA QUARTA- DA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia de execução contratual no valor de R\$681,95 (seiscentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), previamente à assinatura desse aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.



570

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 28 de setembro de 2020.

GENEEMPSEY BICALHO
CRUZ [REDACTED]
Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
GENEEMPSEY BICALHO
CRUZ: [REDACTED]
Dados: 2020.10.15 18:06:33 -03'00'

MARIO LUIS SANTOS
VILELA [REDACTED]
Mário Luis Santos Vilela
Diretor Administrativo-Financeiro
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
MARIO LUIS SANTOS
VILELA: [REDACTED]
Dados: 2020.10.15 12:23:45 -03'00'

[Handwritten Signature]
UNIMED SEGURADORA S/A
CONTRATADA

Adelson Severino Chagas
Diretor

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
UNIMED SEGURADORA S/A
CONTRATADA

Tajumar Carlos de Jesus Martins
Diretor

[Handwritten Signature]